

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****GABINETE DO CORREGEDOR****PORTARIA Nº 278/2015-CGJ**

EMENTA: Designa interlocutores junto à Equipe de Transição constituída pelo Corregedor Geral da Justiça eleito para o biênio 2016/2017, conforme previsão contida no art. 3º da Resolução CNJ 95/2009.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Judiciário, a teor da Resolução CNJ 70/2009 e da Meta Nacional de Nivelamento nº 1/2009;

Considerando que o Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, em sessão realizada no dia 13.11.2013, elegeu, para compor a Mesa Diretora do Tribunal, os Desembargadores Leopoldo de Arruda Raposo, como Presidente, Adalberto de Oliveira Melo, como 1º Vice-Presidente, Antônio Fernando de Araújo Martins, como 2º Vice-Presidente, e Roberto Ferreira Lins, como Corregedor Geral da Justiça;

Considerando o Ofício nº 486/2015, de 19 de novembro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Roberto Ferreira Lins, eleito como Corregedor Geral da Justiça, para o próximo biênio 2016/2017;

Considerando que a transição dos cargos de direção dos tribunais descritos nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal encontra-se regulamentada pela Resolução CNJ 95/2009;

Considerando que, nos termos do art. 2º da Resolução CNJ 95/2009, o processo de transição tem início com a eleição dos dirigentes do tribunal e se encerra com as respectivas posses;

Considerando que, segundo a disposição contida no art. 3º, *caput*, da Resolução CNJ 95/2009, é facultado aos dirigentes eleitos indicar formalmente equipe de transição, que terá acesso integral aos dados e informações referentes à gestão em curso;

Considerando que, nos termos do disposto no art. 3º, parágrafo único, da Resolução CNJ 95/2009, os dirigentes no exercício do mandato deverão designar interlocutores junto à Equipe de Transição constituída pelos dirigentes eleitos e

Considerando, finalmente, o disposto nos arts. 4º, 5º e 6º, da Resolução CNJ 95/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Exmas. Sras. Juízas Assessoras Especiais desta CGJ, **Dra. Maria Auri Alexandre Ribeiro** e **Dra. Virgínia Gondim Dantas Rodrigues**, a Exma. Sra. Juíza **Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula**, Corregedora Auxiliar do Extrajudicial da Capital, os Exmos. Srs. Juízes, **Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva**, Corregedor Auxiliar do Extrajudicial do Interior, **Dr. João José Rocha Targino**, Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, **Dr. Dario Rodrigues Leite de Oliveira**, Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância e **Dr. Laiete Jatobá Neto**, Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, **como interlocutores junto ao Des. Roberto Ferreira Lins, Corregedor Geral da Justiça** eleito para o biênio 2016/2017, e sua **Equipe de Transição** constituída pelos **Magistrados Dr. Eduardo Guilliod Maranhão** e **Dr. Luiz Gomes da Rocha Neto**.

Art. 2º DETERMINAR que as unidades da Corregedoria forneçam todos os dados e informações que venham a ser solicitados pela Equipe de Transição constituída pelo Corregedor Geral da Justiça eleito para o biênio 2016/2017.

Art. 3º DELIBERAR que a Secretaria Geral da Corregedoria providencie espaço e equipamentos necessários aos trabalhos da Equipe de Transição, nos termos do art. 5º da Resolução CNJ 95/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de novembro de 2015.

Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres
Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Gabinete do Corregedor Geral

PROCESSO Nº 38/2009– CASNR/INT

Processado: José Alberto Rocha, delegatário do 3º Tabelionato de Notas de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Advogada: Lorena Amorim Servulo Diniz, OAB/PE 27.361

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer do MM. Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva, acolho a proposição nele contida para indeferir o petição protocolado pela defesa.

Outrossim, reafirmo a orientação de que haja o pagamento dos valores correspondentes a atualização monetária, tudo em conformidade como fora esposado no Acórdão de fls. 1357 deste encarte processual.

Publique-se.

Recife, 17 de novembro de 2015 .

Des. Eduardo Augusto Paurá Peres
 Corregedor Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

ESTADO DE PERNAMBUCO

REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO 10º DISTRITO JUDICIÁRIO

FONE: (81) 3251-5130

Rua Falcão de Lacerda, 328 CEP: 50930-010 – Tejipió – Recife – PE

Delegatário: ROMILDO PACHECO DA SILVEIRA

Substituto: CALÍOPE JOSÉ MONTEIRO DA SILVEIRA

O Sr. ROMILDO PACHECO DA SILVEIRA Delegatário do Serviço Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos do 10º Distrito Judiciário, com Sede à Rua Falcão de Lacerda nº 328, Tejipió, Recife-PE.. Faz saber que estão se habilitando a casar-se por este Cartório os seguintes contraentes: LEONARDO FERREIRA DO NASCIMENTO E ALEXANDRA DA SILVA

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins De

direito no prazo da Lei. Dado e passado Nesta Capital. Recife, 23 DE NOVEMBRO DE 2015. Eu _____ Oficial do

Registro, mandei digitar e assino.

Romildo Pacheco da Silveira – Delegatário

Calíope José Monteiro da Silveira - Substituto

EDITAL DE PROCLAMAS